



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.755/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 02 (dois) serventes, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. O contratado receberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo de Servente, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo 1º desta lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.755/2025, de 16 de abril de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para suprir os cargos de Serventes, ante a vacância dos cargos solicitados, sendo indispensável ao Município o preenchimento desta função, principalmente para atender a demanda em algumas repartições do Município.

Neste sentido, encaminha-se o presente projeto de lei, fora a devida tramitação na câmara de vereadores objetivando sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza